



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 99/04, DE 06 DE JULHO DE 2004.

“Dispõe sobre desdobro de lote de terreno”

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

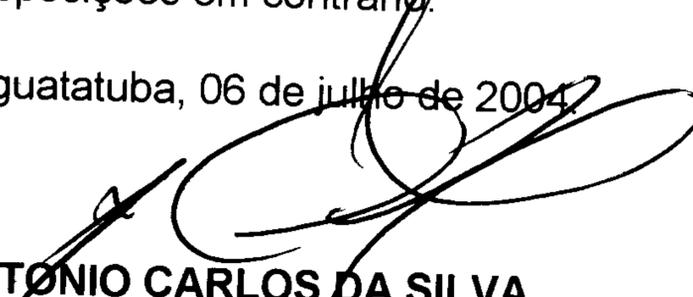
DECRETA:

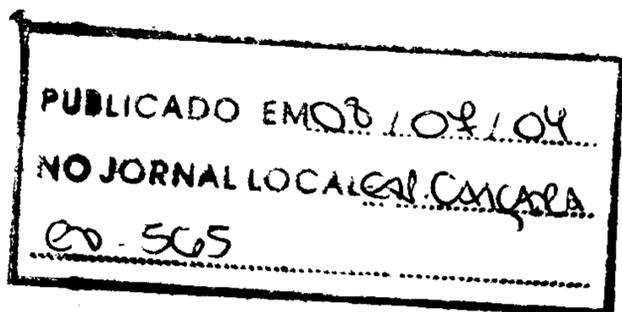
Art. 1º - Fica aprovado o desdobro de um lote de terreno sob o n.º 14, da quadra “P” da Planta do loteamento denominado “Jardim das Gaivotas”, localizada na Fazenda Poiares, neste Município e Comarca de Caraguatatuba, com área de 490,00m², cadastrado na Prefeitura Municipal sob a identificação n.º 05.097.014-4 e de propriedade de **NELSON GREGORUTI**, conforme Matrícula n.º 38.444, do Registro de Imóveis, ficando dividido em duas partes iguais, cada uma com área de 245,00m², cujas plantas e memoriais descritivos foram aprovados pela Secretaria de Urbanismo, Habitação e Trânsito, pelo Processo Administrativo n.º 7.588/04, que passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo único - O desdobro, de que trata o presente Decreto, somente produzirá efeitos internos e será efetivada a alteração nos assentamentos cadastrais da Municipalidade, após a regularização registrária no Serviço de Registro de Imóveis competente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 06 de julho de 2004.


ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal



MEMORIAL DESCRITIVO PARA DESDOBRO DE LOTE

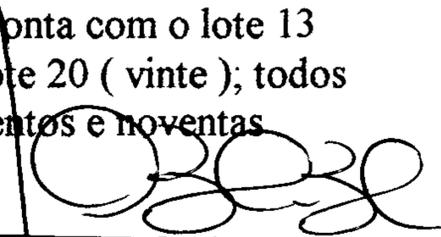
3
588/104

Local: Rua 3 Lote: 14 Quadra: P Jardim das Gaivotas Caraguatatuba

Proprietário: Nelson Gregoruti

SITUAÇÃO ATUAL:

IMÓVEL: Um terreno sob o número 14 da quadra P da planta do loteamento denominado "Jardim das Gaivotas" situado neste município e comarca de Caraguatatuba, medindo 14.00 metros (quatorze metros) de frente para a rua 3 (três), 35.00 metros (trinta e cinco metros) do lado direito de quem do terreno olha para a rua onde confronta com o lote 15 (quinze); 35.00 metros (trinta e cinco metros) do lado esquerdo de quem do terreno olha para a rua onde confronta com o lote 13 (treze); e nos fundos 14.00 metros (quatorze metros) onde confronta com o lote 20 (vinte); todos da mesma quadra, encerrando uma área de 490.00 metros quadrados (quatrocentos e noventa metros quadrados). Matrícula: r.3/38.444


Leandro Borella Barbosa
Engenheiro Civil - CREA 5060874678
Secretaria de Urbanismo, Habitação e Trânsito
Secretário Municipal

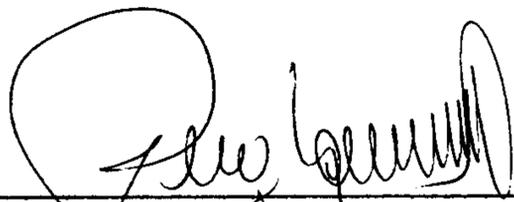
SITUAÇÃO PRETENDIDA

Um terreno oriundo do desdobro de imóvel objeto da matrícula nº r.3/38.444

Um terreno que mede 7.00 metros (sete metros) de frente para a rua 3 (três); 35.00 metros (trinta e cinco metros) do lado direito de quem do terreno olha para a rua onde confronta com o lote 15 (quinze); 35.00 metros (trinta e cinco metros) do lado esquerdo de quem do terreno olha para a rua onde confronta com um terreno oriundo do desdobro do imóvel objeto da matrícula nº r.3/38.444; e nos fundos 7.00 metros (sete metros) onde confronta com o lote 20 (vinte); encerrando uma área de 245.00 metros quadrados (duzentos e quarenta e cinco metros quadrados) todos da mesma quadra.

Um terreno oriundo do desdobro de imóvel objeto da matrícula nº r.3/38.444

Um terreno que mede 7.00 metros (sete metros) de frente para a rua 3 (três); 35.00 metros (trinta e cinco metros) do lado direito de quem do terreno olha para a rua onde confronta com um terreno oriundo do desdobro do imóvel objeto da matrícula nº r.3/38.444; 35.00 metros (trinta e cinco metros) do lado esquerdo de quem do terreno olha para a rua onde confronta com o lote 13 (treze); e nos fundos 7.00 metros (sete metros) onde confronta com o lote 20 (vinte); encerrando uma área de 245.00 metros quadrados (duzentos e quarenta e cinco metros quadrados) todos da mesma quadra.



Sergio Augusto Garcia
Arquiteto
Crea 0601241239
I.M. 4897



Nelson Gregoruti
Proprietário
RG: 5.668.456-SSP / SP
CIC: 425.640.778/20